



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 9.795.811,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 9.795.811,35** (Nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I, II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 9.795.811,35** (Nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2024

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|---------------------|-------|------------------|---------------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030 | 3.3.90.30.00 | 295 | 1.635 | 360.000,00 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030 | 3.3.90.91.00 | 305 | 1.635 | 2.300.000,00 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.031 | 3.1.90.04.00 | 308 | 1.500 | 2.533.905,77 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.031 | 3.1.90.11.00 | 310 | 1.500 | 75.065,18 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030 | 3.3.90.39.00 | 623 | 1.500 | 306.000,00 | - |
| 04.01.001.10.122.0010.1.004 | 4.4.90.52.00 | 1051 | 1.635 | 466.568,40 | - |
| 04.01.001.10.122.0028.1.005 | 4.4.90.51.00 | 2239 | 1.500 | 1.400.000,00 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.042 | 3.3.90.39.00 | 2554 | 1.500 | 600.000,00 | - |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124 | 3.3.90.30.00 | 2567 | 1.500 | 1.754.272,00 | - |
| 04.01.001.10.122.0046.2.030 | 3.3.90.39.00 | 300 | 1.635 | - | 1.800.000,00 |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124 | 3.3.90.30.00 | 342 | 1.635 | - | 466.568,40 |
| 04.01.001.10.302.0043.2.124 | 3.3.90.39.00 | 345 | 1.635 | - | 860.000,00 |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios | | | | - | 6.669.242,95 |
| TOTAL | | | | 9.795.811,35 | 9.795.811,35 |